

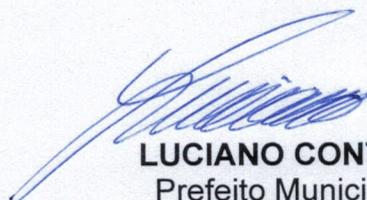


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com as referidas contratações.

Coronel Pilar, 14 de novembro de 2023.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Contratação da atração para a Expo Coronel Pilar

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação dos shows para a Expo Coronel Pilar, a ser realizado no dia 3 de dezembro de 2023.

O artigo 25, inciso III da Lei das Licitações condiciona a inexigibilidade das licitações quando o artista for consagrado pela opinião pública ou crítica especializada.

A dupla Vitor Henrique e Gabriel, conforme *release* possuem músicas próprias, já tendo tocado com artistas de renome nacional e com grande sucesso nas mídias, constando mais de 13 mil seguidores no site *instagram* e mais de 25 mil visualizações em apenas uma de suas músicas no site *youtube*, exemplificativamente.

A banda Tche Sarandeio possui mais de 30 anos de carreira, com atuação em Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com grande sucesso nas mídias, possuindo mais de 6 mil seguidores nos sites *instagram* e *facebook*.

A banda Planetas e Botões, segundo o *release* da banda possui participação em festivais, programas televisivos e de rádio da capital Gaúcha, além de possuir músicas com mais de 9 mil reproduções no aplicativo *spotify*.

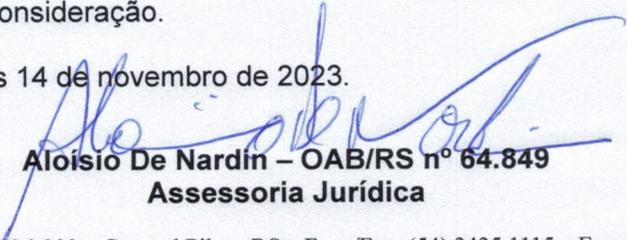
A banda Sunset Riders, possui longa trajetória pela região, tocando em feiras e festivais, constando mais de 2 mil seguidores no site *instagram* e mais de 3 mil no site *facebook*, e mais de 5 mil visualizações em apenas uma de suas músicas no site *youtube*, exemplificativamente.

A documentação comprobatória das condições de contratação, tais como contrato social e negativas fiscais foi apresentada.

Assim, verifico ser caso de inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista que se trata de shows artísticos, cuja contratação não pode ater-se ao melhor preço, podendo ser efetivada.

Contudo, à sua consideração.

Coronel Pilar, aos 14 de novembro de 2023.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

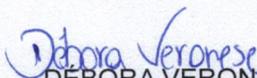
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

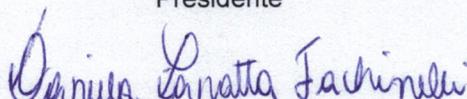
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

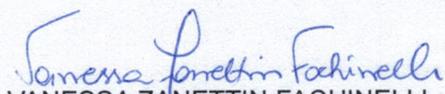
Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no *inciso III*, do **art. 25**, da Lei 8.666/93, porém as contratações de Cristiano Selle Flores e Adriano Christimann de Quadros não poderia ser efetuada com alusão as Bandas Sunset Riders e Planeta e Botões, por serem enquadrados como MEIs os mesmos não podem ser configurados como banda, somente um integrante mais um, não sendo verificado esta composição nas contratações visto que, as Bandas possuem 3 ou mais integrantes, desconfigurando a condição de MEI.

Coronel Pilar, 14 de novembro de 2023.

Comissão de Licitação:


DÉBORA VERONESE
Presidente


DANIELA ZANATTA FACHINELLI
Membro


VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Município de CORONEL PILAR**, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 006/2023, o Prefeito Municipal, Senhor Luciano Contini, reconheceu ser inexigível licitação para contratar: **CRISTIANO SELLE FLORES; ADRIANO CHRISTMANN DE QUADROS, TCHÊ SARANDEIO CONJUNTO MUSICAL LTDA, VH&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso III.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO

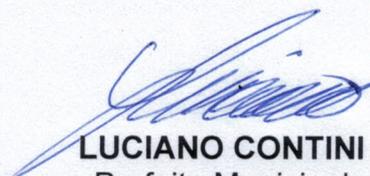
Tendo em vista o que consta no presente processo e considerando, ainda, que a contratação refere-se a shows artísticos na Expo Coronel Pilar, com artistas consagrados pela opinião pública, divulgando o turismo do município, não podemos nos ater a valores, sendo os mais indicados para o evento.

Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, *inciso III*, da Lei citada.

Autorizo as contratações, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

Coronel Pilar, 14 de novembro de 2023.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal